



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 24 - TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPED/SELOG

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

CONVOCAÇÃO Nº 017 – SELEÇÃO 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TRE-PE n.º 346/2019, em atendimento ao disposto no item 4 do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário de Justiça Eletrônico, edição n.º 37, de 21/02/2022, bem como no *site* www.tre-pe.jus.br, no *link* O TRE/Projetos Sociais/Programa de Estágio/Processo Seletivo 2022/Nível Superior, e em consonância com a Lei n.º 13.146/2015 e o Decreto n.º 9427/2018,

RESOLVE

1. **CONVOCAR** os candidatos e as candidatas abaixo relacionados para confirmarem a intenção em ocupar as vagas disponíveis referentes aos cursos adiante nominados, **nos dias 05, 06 ou 08 de setembro de 2022**, encaminhando a documentação descrita no subitem 4.3 do Edital de Abertura de Inscrições **para o e-mail estagio@tre-pe.jus.br**.

a) SECRETARIADO (01 vaga).

RHAYSA MANUELE LIMA DA SILVA (Universidade Federal de Pernambuco) - 13º lugar

b) TI-DESENVOLVIMENTO (01 vaga).

MATEUS ANDERSON DA SILVA WEI (Universidade Federal Rural de Pernambuco) - 15º lugar

c) TI-SUPORTE (01 vaga).

VINÍCIUS NUNES HOLANDA (Universidade Federal de Pernambuco) - 11º lugar

2. **CONCEDER** um prazo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias **nos dias 05, 06 ou 08 de setembro de 2022** para encaminharem, **exclusivamente para o e-mail estagio@tre-pe.jus.br**, os documentos citados no item 4.3 do Edital de Abertura de Inscrições.

3. **RESSALTAR** que, caso o candidato não cumpra o prazo estipulado no item 2 deste Edital, passará automaticamente para o final da lista de classificação, devendo ser convocado o candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação.

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO**, Secretário(a), em



04/09/2022, às 17:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1965783** e o código CRC **184FDABC**.

0002672-88.2022.6.17.8000

1965783v6